

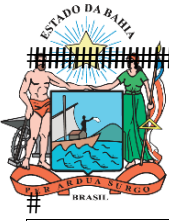


**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**CASA CIVIL**  
**COORDENAÇÃO GERAL ESTRATÉGICA DE COMBATE À FOME**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

**RESPOSTAS AOS RECURSOS**

A Comissão de Seleção informa a recepção de Recurso, no âmbito do Edital nº 001/2026 Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, relacionados ao indeferimento das inscrições de candidatos com deficiência e candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros.

<b>Requerente</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Resultado</b>
Geovanne Morais Silva	S/N	<p>INDEFERIDO – Conforme item 7.16 e 7.9 do Edital, é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, não sendo admitida qualquer retificação, sob pena de violação ao tratamento isonômico entre os candidatos. Em que pese o candidato tenha enviado documentação, não concretizou a inscrição no sistema, não cumprindo requisito necessário e obrigatório.</p> <p><i>Item 7.16 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.</i></p> <p><i>Item 7.9 A CASA CIVIL – COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE COMBATE A FOME – CGCFOME não se responsabilizará por solicitações de inscrição que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.</i></p>



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**CASA CIVIL**  
**COORDENAÇÃO GERAL ESTRATÉGICA DE COMBATE À FOME**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

Mariana Pepe de Araujo Goes	1236495	<p>INDEFERIDO – Conforme item 6.8 e 6.10.1 do Edital, o candidato inscrito na condição de Deficiência deveria encaminhar a comprovação no prazo de 12/05/2026 a 19/05/2026, não podendo ser aceito em hipótese alguma o recebimento de documentos fora do prazo. Desta forma será mantida a inscrição em ampla concorrência. A candidata apresentou documentação de comprovação na data de 25/05/2026.</p> <p><i>6.8 O candidato deverá encaminhar, durante o período de inscrições, do dia 12/05/2026 ao dia 19/05/2026, a documentação relacionada abaixo, via SEDEX, dirigida à Comissão, situada na COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE COMBATE À FOME - CGCFOME da estrutura da CASA CIVIL, com endereço na 3ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, Prédio da Governadoria, nº 390, 2º andar, Salvador, BA, CEP: 40024-082, devendo dela constarem documentos a seguir: a b) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.</i></p> <p><i>6.10.1 Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.</i></p>
Cristiane Reis Lobo	1275162	<p>INDEFERIDO – Conforme item 6.8 e 6.10.1 do Edital, o candidato inscrito na condição de Deficiência deveria encaminhar a comprovação no prazo de 12/05/2026 a 19/05/2026, não podendo ser aceito em hipótese alguma o recebimento de documentos fora do prazo. Desta forma será mantida a inscrição em ampla concorrência. A candidata apresentou documentação de comprovação na data de 21/05/2026.</p> <p><i>6.8 O candidato deverá encaminhar, durante o período de inscrições, do dia 12/05/2026 ao dia 19/05/2026, a documentação relacionada abaixo, via SEDEX, dirigida à Comissão, situada na COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE COMBATE À FOME - CGCFOME da estrutura da CASA CIVIL, com endereço na 3ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, Prédio da Governadoria, nº 390, 2º andar, Salvador, BA, CEP: 40024-082, devendo dela constarem documentos a seguir: a b) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.</i></p> <p><i>6.10.1 Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.</i></p>



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**CASA CIVIL**  
**COORDENAÇÃO GERAL ESTRATÉGICA DE COMBATE À FOME**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

Aniele da Silva Silveira	1256611	DEFERIDO – Houve um erro material na divulgação da lista de ampla concorrência divulgada em 22/05/2026, porém esta comissão identificou o erro, a qual foi a repetição da lista dos candidatos negros na relação das áreas de Ciências Contábeis e Agronomia/Agroecologia, fazendo a retificação em 25/05/2026 e sendo divulgada nos sites da Casa Civil e CGCFOME.
--------------------------	---------	---

Salvador/BA, 30 de maio de 2026

**Comissão de Seleção Edital REDA 001/2026 de 06/05/2026 - Portaria 04/2026 publicada no DOE de 30/04/2026**

Êmene Muniz Ferreira Rodrigues Teixeira - Presidente

Rodrigo Dias De Carvalho - Membro

Anderson Andrade Santos - Membro

Manuela Passos De Almeida - Membro

Hebert Brito Silva - Membro

Leonardo Lisboa Ramos - Membro